



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001 – 81 – Site www.ourilandia.pa.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO: Licitação

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE CAROLINA FRIESS.

AUTUAÇÃO: 030/2017

LEGISLAÇÃO: lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, como também normas constante nesse edital.

Às 09h:00min (nove horas) do dia 20 de maio de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE/ situada na AV. DAS NAÇÕES 415, CENTRO – OURILANDIA DO NORTE/PA – CEP: 68.390-000, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas referentes à Tomada de Preços nº.030/2017, como também, julgamento das mesmas. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão. E iniciou o credenciamento das empresas presentes: D A DE SOUZA E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 73.754.491/0001-30, H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.792.686/0001-01, e a CONSTRUSERV-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.329.932/0001-21. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou a abrir os envelopes de nº. 01 das empresas credenciadas, que contém a documentação relativa à habilitação. Foram verificados os documentos e constatou-se que a empresa CONSTRUSERV-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, não cumpriu com o requisito básico conforme clausula 4.0 do Edital das - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, no item 4.1 onde Poderão participar da presente licitação, todas as empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA, ou que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação para o cadastramento até o terceiro dia que anteceder á abertura dos envelopes, conforme o parágrafo segundo do Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, a empresa H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME, não cumpriu com a clausula 7.4 da **Qualificação técnica**, não apresentando o exigido no item, 7.4.2 a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome do profissional técnico responsável, indicado para execução do objeto da licitação, integrante do quadro permanente da licitante (devidamente registrado no órgão competente), e a empresa D A DE SOUZA E CIA LTDA-EPP, deixou de apresentar demonstrações/contábeis/financeira/balanco patrimonial ou equivalentes referente ao ultimo exercício financeiro. Além de apresentar atestado de visita técnica com referencia a uma Concorrência Publica e não a Tomada de Preços. Posto essas verificações o Presidente juntamente com a comissão resolve por inabilitar todas as empresas abrindo assim o prazo para apresentação de nova documentação de habilitação cumprindo com o disposto no § 3º do artigo 48 da lei 8.666/1993. Ficando marcado a data de 03 de julho de 2017, às 15h00min horas. Nada



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001 – 81 – Site www.ourilandia.pa.gov.br

mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente da Comissão, encerrou a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes, como também pelos membros da comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, aos 11 dias de maio de 2017.


Carlito Lopes Sousa Pereira
Presidente


Cássia Camargo da Mata
Secretário


Maely Matos Benedetti
Membro

Proponentes:



